



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Bonito

segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano VII - Edição nº 01057 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Bonito publica



Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B8B3C8B736B0172C48CF437F9A9C9303

Prefeitura Municipal de Bonito

SUMÁRIO

- DECRETO N.º 053/2019 de 3 de Junho de 2019 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei 343/2018
- DECRETO N.º 054/2019 de 3 de Junho de 2019 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei 343/2018
- DECRETO N.º 055/2019 de 3 de Junho de 2019 - Dispõe sobre a Alteração de QDD, autorizado pela Lei 343/2018
- DECRETO N.º 056/2019 de 3 de Junho de 2019 - Dispõe sobre a Alteração de QDD, autorizado pela Lei 343/2018
- DECRETO N.º 057/2019 de 3 de Junho de 2019 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei 343/2018
- DECRETO N.º 058/2019 de 3 de Junho de 2019 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei 343/2018
- DECRETO N.º 059/2019 de 3 de Junho de 2019 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei 343/2018
- DECRETO N.º 060/2019 de 3 de Junho de 2019 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei 343/2018
- DECRETO N.º 061/2019 de 3 de Junho de 2019 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei 343/2018
- DECRETO N.º 062/2019 de 3 de Junho de 2019 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei 343/2018
- PORTARIA NO 158/2019 DE 22 DE JULHO DE 2019.
- PORTARIA No 159/2019 De 22 de Julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto

**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

Pág.:1

DECRETO N.º 053/2019 de 3 de Junho de 2019**"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei 343/2018".**

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**ARTIGO 1.º:** Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ,ESPORTE E TURISMO		
Unidade	- 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE E TURISMO		
Func.Programatica	- 13.813.285.1062	Ficha : 543	
Natureza Despesa	- 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$:	30.000,00
Fonte	- 000 - RECURSOS ORDINARIOS		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			30.000,00

ARTIGO 2.º: Para dar cobertura ao Crédito Autorizado no artigo anterior, serão anuladas em igual importância as seguintes dotações:

Órgão	- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade	- 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Func.Programatica	- 20.608.013.1036	Ficha : 362	
Natureza Despesa	- 339030 - Material de Consumo	R\$:	20.000,00
Fonte	- 000 - RECURSOS ORDINARIOS		
Unidade	- 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Func.Programatica	- 20.608.013.1036	Ficha : 363	
Natureza Despesa	- 339032 - Material de Distribuição Gratuita	R\$:	10.000,00
Fonte	- 000 - RECURSOS ORDINARIOS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			30.000,00

ARTIGO 3.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**BONITO-BA, 3 de Junho de 2019****Reinan Cedro de Oliveira**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

Pág.:1

DECRETO N.º 054/2019 de 3 de Junho de 2019**"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei 343/2018".**

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**ARTIGO 1.º:** Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e tres mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func.Programatica	- 10.302.005.2017	Ficha : 44		
Natureza Despesa	- 339014 - Diárias - Civil		R\$:	3.000,00
Fonte	- 002 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos-			
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func.Programatica	- 10.302.005.2017	Ficha : 46		
Natureza Despesa	- 339030 - Material de Consumo		R\$:	40.000,00
Fonte	- 002 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos-			
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....				43.000,00

ARTIGO 2.º: Para dar cobertura ao Crédito Autorizado no artigo anterior, serão anuladas em igual importância as seguintes dotações:

Órgão	- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func.Programatica	- 10.302.005.2017	Ficha : 47		
Natureza Despesa	- 339030 - Material de Consumo		R\$:	20.000,00
Fonte	- 014 - Transf. de Rec. dos Sistema Unico de Saúde-			
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func.Programatica	- 10.302.005.2017	Ficha : 53		
Natureza Despesa	- 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$:	23.000,00
Fonte	- 014 - Transf. de Rec. dos Sistema Unico de Saúde-			
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....				43.000,00

ARTIGO 3.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**BONITO-BA, 3 de Junho de 2019****Reinan Cedro de Oliveira**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

Pág.:1

DECRETO N.º 055/2019 de 3 de Junho de 2019**"Dispõe sobre a Alteração de QDD,
autorizado pela Lei 343/2018".**

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**ARTIGO 1.º:** Fica aberto no Orçamento do Município uma Alteração de QDD no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E BEM ESTAR SOCIAL		
Unidade	- 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Func.Programatica	- 08.122.045.2028	Ficha : 612	
Natureza Despesa	- 339030 - Material de Consumo		
Fonte de Recurso	- 029 - Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Assist. Social-FNAS	R\$:	40.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			40.000,00

ARTIGO 2.º: Para o Crédito Autorizado, serão anuladas as seguintes dotações, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E BEM ESTAR SOCIAL		
Unidade	- 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Func.Programatica	- 08.122.045.2028	Ficha : 490	
Natureza Despesa	- 339030 - Material de Consumo		
Fonte de Recurso	- 000 - RECURSOS ORDINARIOS	R\$:	40.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			40.000,00

ARTIGO 3.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**BONITO-BA, 3 de Junho de 2019****Reinan Cedro de Oliveira**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

Pág.:1

DECRETO N.º 056/2019 de 3 de Junho de 2019**"Dispõe sobre a Alteração de QDD, autorizado pela Lei 343/2018".**

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**ARTIGO 1.º:** Fica aberto no Orçamento do Município uma Alteração de QDD no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ,ESPORTE E TURISMO		
Unidade	- 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE E TURISMO		
Func.Programatica	- 27.392.170.2123	Ficha : 613	
Natureza Despesa	- 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
Fonte de Recurso	- 010 - FCBA-Fundo de Cultura do Estado da Bahia	R\$:	3.000,00
Unidade	- 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE E TURISMO		
Func.Programatica	- 27.392.170.2123	Ficha : 614	
Natureza Despesa	- 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Fonte de Recurso	- 010 - FCBA-Fundo de Cultura do Estado da Bahia	R\$:	3.000,00
Unidade	- 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE E TURISMO		
Func.Programatica	- 27.392.170.2123	Ficha : 615	
Natureza Despesa	- 339030 - Material de Consumo		
Fonte de Recurso	- 010 - FCBA-Fundo de Cultura do Estado da Bahia	R\$:	5.000,00
Unidade	- 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE E TURISMO		
Func.Programatica	- 27.392.170.2123	Ficha : 616	
Natureza Despesa	- 449052 - Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recurso	- 010 - FCBA-Fundo de Cultura do Estado da Bahia	R\$:	3.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			14.000,00

ARTIGO 2.º:Para o Crédito Autorizado, serão anuladas as seguintes dotações, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ,ESPORTE E TURISMO		
Unidade	- 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE E TURISMO		
Func.Programatica	- 27.392.170.2123	Ficha : 581	
Natureza Despesa	- 339030 - Material de Consumo		
Fonte de Recurso	- 000 - RECURSOS ORDINARIOS	R\$:	5.000,00
Unidade	- 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE E TURISMO		
Func.Programatica	- 27.392.170.2123	Ficha : 608	
Natureza Despesa	- 449052 - Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recurso	- 024 - Transf. de Conveniso- Outras- não Relac. à Educ.-Saude	R\$:	3.000,00
Unidade	- 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE E TURISMO		
Func.Programatica	- 27.392.170.2123	Ficha : 609	
Natureza Despesa	- 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
Fonte de Recurso	- 024 - Transf. de Conveniso- Outras- não Relac. à Educ.-Saude	R\$:	3.000,00

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

Pág.:2

Unidade	- 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
Func.Programatica	- 27.392.170.2123	Ficha :	610
Natureza Despesa	- 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Fonte de Recurso	- 024 - Transf. de Convenio- Outras- não Relac. à Educ.-Saude	R\$:	3.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			14.000,00

ARTIGO 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BONITO-BA, 3 de Junho de 2019

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

Pág.:1

DECRETO N.º 057/2019 de 3 de Junho de 2019**"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei 343/2018".**

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**ARTIGO 1.º:** Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.200,00 (duzentos e setenta mil e duzentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func.Programatica	- 10.122.045.2016	Ficha : 21	
Natureza Despesa	- 319004 - Contratação por Tempo Determinado	R\$:	10.400,00
Fonte	- 014 - Transf. de Rec. dos Sistema Unico de Saúde-		
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func.Programatica	- 10.302.005.2017	Ficha : 38	
Natureza Despesa	- 319004 - Contratação por Tempo Determinado	R\$:	77.800,00
Fonte	- 002 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos-		
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func.Programatica	- 10.301.015.2018	Ficha : 63	
Natureza Despesa	- 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$:	10.000,00
Fonte	- 014 - Transf. de Rec. dos Sistema Unico de Saúde-		
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func.Programatica	- 10.301.015.2018	Ficha : 66	
Natureza Despesa	- 339030 - Material de Consumo	R\$:	40.000,00
Fonte	- 002 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos-		
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func.Programatica	- 10.301.015.2018	Ficha : 67	
Natureza Despesa	- 339030 - Material de Consumo	R\$:	40.000,00
Fonte	- 014 - Transf. de Rec. dos Sistema Unico de Saúde-		
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func.Programatica	- 10.301.015.2018	Ficha : 71	
Natureza Despesa	- 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$:	56.000,00
Fonte	- 014 - Transf. de Rec. dos Sistema Unico de Saúde-		
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func.Programatica	- 10.122.141.2021	Ficha : 100	
Natureza Despesa	- 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$:	36.000,00
Fonte	- 014 - Transf. de Rec. dos Sistema Unico de Saúde-		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			270.200,00

ARTIGO 2.º: Para dar cobertura ao Crédito Autorizado no artigo anterior, serão anuladas em igual importância as seguintes dotações:

Órgão	- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func.Programatica	- 10.244.005.1010	Ficha : 6	
Natureza Despesa	- 449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$:	20.000,00
Fonte	- 002 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos-		

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

Pág.:2

Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func.Programatica	- 10.302.015.1012	Ficha : 10		
Natureza Despesa	- 339030 - Material de Consumo		R\$:	10.000,00
Fonte	- 002 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos-			
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func.Programatica	- 10.302.015.1012	Ficha : 12		
Natureza Despesa	- 449052 - Equipamentos e Material Permanente		R\$:	10.000,00
Fonte	- 002 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos-			
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func.Programatica	- 10.306.015.1013	Ficha : 14		
Natureza Despesa	- 339030 - Material de Consumo		R\$:	200,00
Fonte	- 014 - Transf. de Rec. dos Sistema Unico de Saúde-			
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func.Programatica	- 10.122.045.2016	Ficha : 24		
Natureza Despesa	- 319013 - Obrigações Patronais		R\$:	50.000,00
Fonte	- 002 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos-			
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func.Programatica	- 10.122.045.2016	Ficha : 36		
Natureza Despesa	- 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$:	50.000,00
Fonte	- 002 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos-			
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func.Programatica	- 10.302.005.2017	Ficha : 52		
Natureza Despesa	- 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$:	38.000,00
Fonte	- 002 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos-			
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func.Programatica	- 10.302.005.2017	Ficha : 53		
Natureza Despesa	- 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$:	42.000,00
Fonte	- 014 - Transf. de Rec. dos Sistema Unico de Saúde-			
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func.Programatica	- 10.302.005.2017	Ficha : 55		
Natureza Despesa	- 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$:	20.000,00
Fonte	- 014 - Transf. de Rec. dos Sistema Unico de Saúde-			
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func.Programatica	- 10.122.141.2021	Ficha : 109		
Natureza Despesa	- 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$:	10.000,00
Fonte	- 002 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos-			
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func.Programatica	- 10.122.141.2021	Ficha : 110		
Natureza Despesa	- 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$:	10.000,00
Fonte	- 014 - Transf. de Rec. dos Sistema Unico de Saúde-			
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func.Programatica	- 10.305.005.2023	Ficha : 113		
Natureza Despesa	- 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$:	10.000,00
Fonte	- 014 - Transf. de Rec. dos Sistema Unico de Saúde-			
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....				270.200,00

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

Pág.:3

ARTIGO 3.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BONITO-BA, 3 de Junho de 2019

Reinan Cedro de Oliveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

Pág.:1

DECRETO N.º 058/2019 de 3 de Junho de 2019

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei 343/2018".

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1.º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	- 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func.Programatica	- 12.361.045.2009	Ficha : 154	
Natureza Despesa	- 339030 - Material de Consumo	R\$:	120.000,00
Fonte	- 001 - Receitas de Impost. e Transf. de Impostos -		
Unidade	- 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func.Programatica	- 12.361.045.2009	Ficha : 162	
Natureza Despesa	- 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$:	30.000,00
Fonte	- 001 - Receitas de Impost. e Transf. de Impostos -		
Unidade	- 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func.Programatica	- 12.361.004.2044	Ficha : 218	
Natureza Despesa	- 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$:	100.000,00
Fonte	- 015 - Tranf. de Recursos do Fundo Nac. de Desenv. da		
Unidade	- 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func.Programatica	- 12.122.045.2008	Ficha : 607	
Natureza Despesa	- 449051 - Obras e Instalações	R\$:	100.000,00
Fonte	- 001 - Receitas de Impost. e Transf. de Impostos -		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			350.000,00

ARTIGO 2.º: Para dar cobertura ao Crédito Autorizado no artigo anterior, serão anuladas em igual importância as seguintes dotações:

Órgão	- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	- 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func.Programatica	- 12.361.003.1005	Ficha : 73	
Natureza Despesa	- 449051 - Obras e Instalações	R\$:	350.000,00
Fonte	- 001 - Receitas de Impost. e Transf. de Impostos -		
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			350.000,00

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

Pág.:2

ARTIGO 3.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BONITO-BA, 3 de Junho de 2019

Reinan Cedro de Oliveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

Pág.:1

DECRETO N.º 059/2019 de 3 de Junho de 2019

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei 343/2018".

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1.º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS E RURAL		
Unidade	- 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS E RURAL		
Func.Programatica	- 15.451.006.1019	Ficha :	304
Natureza Despesa	- 449051 - Obras e Instalações	R\$:	30.000,00
Fonte	- 024 - Transf. de Convenio- Outras- não Relac. à Educ.-		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			30.000,00

ARTIGO 2.º: Para dar cobertura ao Crédito Autorizado no artigo anterior, serão anuladas em igual importância as seguintes dotações:

Órgão	- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS E RURAL		
Unidade	- 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS E RURAL		
Func.Programatica	- 15.451.006.1018	Ficha :	298
Natureza Despesa	- 449051 - Obras e Instalações	R\$:	30.000,00
Fonte	- 024 - Transf. de Convenio- Outras- não Relac. à Educ.-		
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			30.000,00

ARTIGO 3.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BONITO-BA, 3 de Junho de 2019

Reinan Cedro de Oliveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

Pág.:1

DECRETO N.º 060/2019 de 3 de Junho de 2019

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei 343/2018".

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1.º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func.Programatica	- 10.301.005.2056	Ficha : 128		
Natureza Despesa	- 449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$:	8.000,00	
Fonte	- 014 - Transf. de Rec. dos Sistema Unico de Saúde-			
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			8.000,00	

ARTIGO 2.º: Para dar cobertura ao Crédito Autorizado no artigo anterior, serão anuladas em igual importância as seguintes dotações:

Órgão	- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func.Programatica	- 10.122.045.2016	Ficha : 24		
Natureza Despesa	- 319013 - Obrigações Patronais	R\$:	8.000,00	
Fonte	- 002 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos-			
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			8.000,00	

ARTIGO 3.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BONITO-BA, 3 de Junho de 2019

Reinan Cedro de Oliveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

Pág.:1

DECRETO N.º 061/2019 de 3 de Junho de 2019**"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei 343/2018".**

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**ARTIGO 1.º:** Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E BEM ESTAR SOCIAL		
Unidade	- 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Func.Programatica	- 08.244.006.1048	Ficha : 424	
Natureza Despesa	- 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$:	30.000,00
Fonte	- 029 - Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Assist. Social-		
Unidade	- 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Func.Programatica	- 08.122.045.2028	Ficha : 606	
Natureza Despesa	- 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$:	30.000,00
Fonte	- 000 - RECURSOS ORDINARIOS		
Órgão	- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Unidade	- 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Func.Programatica	- 04.123.045.2003	Ficha : 37	
Natureza Despesa	- 319004 - Contratação por Tempo Determinado	R\$:	80.000,00
Fonte	- 000 - RECURSOS ORDINARIOS		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			140.000,00

ARTIGO 2.º: Para dar cobertura ao Crédito Autorizado no artigo anterior, serão anuladas em igual importância as seguintes dotações:

Órgão	- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E BEM ESTAR SOCIAL		
Unidade	- 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Func.Programatica	- 08.244.141.1031	Ficha : 399	
Natureza Despesa	- 339032 - Material de Distribuição Gratuita	R\$:	10.000,00
Fonte	- 029 - Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Assist. Social-		
Unidade	- 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Func.Programatica	- 08.122.045.2028	Ficha : 486	
Natureza Despesa	- 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$:	50.000,00
Fonte	- 029 - Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Assist. Social-		
Unidade	- 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Func.Programatica	- 08.122.045.2028	Ficha : 492	
Natureza Despesa	- 339032 - Material de Distribuição Gratuita	R\$:	20.000,00
Fonte	- 029 - Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Assist. Social-		
Unidade	- 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Func.Programatica	- 08.244.009.2031	Ficha : 510	
Natureza Despesa	- 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$:	20.000,00
Fonte	- 029 - Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Assist. Social-		
Órgão	- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS E RURAL		

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

Pág.:2

Unidade	- 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS E RURAL		
Func.Programatica	- 15.452.006.1017	Ficha :	291
Natureza Despesa	- 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$:	40.000,00
Fonte	- 000 - RECURSOS ORDINARIOS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			140.000,00

ARTIGO 3.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BONITO-BA, 3 de Junho de 2019

Reinan Cedro de Oliveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

Pág.:1

DECRETO N.º 062/2019 de 3 de Junho de 2019**"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei 343/2018".**

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**ARTIGO 1.º:** Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	- 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func.Programatica	- 12.361.045.2009	Ficha : 147	
Natureza Despesa	- 319013 - Obrigações Patronais	R\$:	50.000,00
Fonte	- 019 - Transf. FUNDEB-Apl. em Outras Desp de Educ.		
Unidade	- 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func.Programatica	- 12.361.045.2010	Ficha : 177	
Natureza Despesa	- 319013 - Obrigações Patronais	R\$:	250.000,00
Fonte	- 018 - Transf. FUNDEB Apl. na Rem. dos Prof. do Mag.		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			300.000,00

ARTIGO 2.º: Para dar cobertura ao Crédito Autorizado no artigo anterior, serão anuladas em igual importância as seguintes dotações:

Órgão	- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	- 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func.Programatica	- 12.361.003.1005	Ficha : 73	
Natureza Despesa	- 449051 - Obras e Instalações	R\$:	300.000,00
Fonte	- 001 - Receitas de Impost. e Transf. de Impostos -		
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			300.000,00

ARTIGO 3.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**BONITO-BA, 3 de Junho de 2019****Reinan Cedro de Oliveira**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 158/2019 De 22 de Julho de 2019

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a servidora **MARIA ZIZA JESUS DE SOUZA** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/06/2015 a 02/06/2016, conforme requerido pelo servidor, pelo período de 30 dias, a partir de 08 de Julho 2019. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 22 de Julho de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 159/2019 De 22 de Julho de 2019

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a servidora **RAIMUNDA MADALENA DE SOUZA** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/06/2016 a 02/06/2017, conforme requerido pelo servidor, pelo período de 30 dias, a partir de 19 de Julho 2019. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 22 de Julho de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com